

## PORTARIA Nº 005/2017/CONTROLADORIA

Institui Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual responsável pelos procedimentos necessários para elaboração, acompanhamento e análise do Relatório de Gestão (RELGES) e demais arquivos estruturados e não estruturados, referente ao exercício de 2017, imprescindíveis ao envio e a homologação junto ao Sistema CidadES/TCEES até o dia 30 (trinta) de março de 2018, conforme inciso VII, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.318/2012 e Decreto Municipal nº 140/2017, datado de 01 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que é obrigatório promover a elaboração da Prestação de Contas Anual, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2017;

CONSIDERANDO que se faz necessário realizar a individualização dos responsáveis técnicos pela consolidação, em tempo hábil, de todos os registros das operações orçamentárias, financeiras, patrimoniais contábeis ocorridas durante o exercício de 2017, no Sistema Integrado de Gestão e Finanças Públicas de Vila Velha – SIGEVV, instituído pelo Dec. n.º 197/2016, datado de 21.11.2016;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º, 24, 25 e 26 do Decreto nº 140/2017, de 01 de novembro de 2017, que estabelece procedimentos e normas relativas à criação de tantas comissões quantas forem necessárias para o encerramento do exercício orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil de 2017;

CONSIDERANDO que todas as Unidades Gestoras, por intermédio de seus responsáveis técnicos, deverão prestar, anualmente, ao TCE-ES, até o dia 30 (trinta) de março de cada ano, as contas de gestão referente ao exercício anterior, conforme inciso VII, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual que será responsável pelos procedimentos necessários para elaboração do Relatório de Gestão (RELGES) e preparação, acompanhamento e análise dos demais arquivos estruturados e não estruturados, visando à prestação de contas de gestão referente ao exercício de 2017, imprescindíveis ao envio e a homologação junto aos Sistemas SICONFI/STN e do CIDADES/TCE-ES até o dia 30 (trinta) de março de 2018, conforme Decreto Municipal nº 140/2017.

**Art. 2º** A Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Felipe Maia Lyrio, Matrícula 11220-8/1.

II – Representante do Controle Interno: Thaymara Ribeiro Calatroni, Matrícula 6770-9/1.

III – Membro: Adolf Zini de Souza, Matrícula 99776-5/3.

IV – Membro: Ilana Dadalto Moulin Rezende, Matrícula 10446-9/1.

**§ 1º** - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme dinâmica estabelecida pelo seu Presidente.

**§ 2º** - A Comissão ficará, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

**Art. 3º** Ficam designados os servidores públicos Adolf Zini de Souza, Matrícula 99776-5/3, Edna A. Oliveira Edmundo, Matrícula 995584-4/1, Ilana Dadalto Moulin Rezende, Matrícula 10446-9/1 e Thaymara Ribeiro Calatroni, Matrícula 6770-9/1, como representantes da unidade executora do Sistema de Controle Interno, conforme dispõe o § 1º do artigo 26 do Decreto nº 140/2017, o artigo 6º do Decreto nº 297/2012 e o artigo 6º da Lei nº 5.383/2012.

**Parágrafo único.** O RELUCI será elaborado pela CONTROL em colaboração com os servidores designados no caput deste artigo, nos termos do § 2º do artigo 26 do Decreto nº 140/2017 e dos incisos I e VI do artigo 6º do Decreto nº 297/2012.”

**Art. 4º** O Anexo I do Decreto n.º 140/2017 servirá de ferramenta norteadora à execução das ações desta Comissão cujos prazos, nele estabelecidos, deverão ser cumpridos em sua totalidade.

**Art. 5º** Aos membros desta Comissão não caberá nenhum tipo de remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vila Velha - ES, 06 de novembro de 2017.

---

**André Abreu de Almeida**

Controlador Geral